



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	8
Notificação de Autuação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.416/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.187,35 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.187,35 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para utilização de saldo remanescente do Programa Brasil Carinhoso, com a seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.2079.0000 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 51.187,35

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.297/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública áreas de terras que se especifica, objetivando a alteração de anel viário do Município de Viradouro.”

Considerando que a natural expansão urbana de nossa cidade, provocada pela implantação de loteamentos habitacionais, fez com que parte do anel viário que liga um ponto na Rodovia Laurenous Brogna a um ponto na Rodovia Arcolino Zancheta, fosse atingida por empreendimentos imobiliários concretizados naquele local, gerando a necessidade de intervenção do Poder Público, com vistas a garantir segurança da localidade;

Considerando que tal medida visa ainda promover a melhora do fluxo de veículos de cargas que fazem, através do transporte terrestre, o importante escoamento de toda a produção da nossa agricultura e, ainda, de outros bens, materiais e mercadorias de consumo que precisam dessas vias para chegarem ao seu destino e movimentarem a economia;

Considerando o Termo de Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Programa Melhor Caminho em Viradouro, que visa estimular o desenvolvimento deste Município através da recuperação de estradas rurais, bem como a alteração de anel viário e, para tanto, é necessário que este Município realize a intervenção em estradas rurais já existentes e em trechos de uso comum;

Considerando que às áreas mencionadas no presente Decreto, após análise, se demonstraram as mais viáveis para intervenção, não sendo verificados outros locais que pudesse ser realizada a alteração do anel viário;

DECRETA;

ARTIGO 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública as áreas de terras mencionadas neste artigo, que destinar-se-ão à alteração de anel viário, interligando a Rodovia Francisco Marcos Junqueira com a Rodovia Manoel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 3 de 9

Batista Ferreira, que se encontram nas matrículas que se especificam, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viradouro/SP, ficha 01, livro 02, Registro Geral:

I – área de 0,9534 ha, matrícula nº 6.137, imóvel de propriedade de Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda, Fazenda Curumim, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se em um marco localizado na Rodovia Francisco Marcos Junqueira e a confrontação do Sítio Bom Sucesso - Gleba D - Matrícula nº 14.847 de propriedade de Nilva Maria Martins Zanata e s/m Carlos Zanata, segue com rumo de 31° 23' 36" SE e distância de 797,87 metros, confrontando 200,31 metros com o Sítio Bom Sucesso - Gleba D - Matrícula nº 14.847 de propriedade de Nilva Maria Martins Zanata e s/m Carlos Zanata, 340,00 metros com o Sítio Bom Sucesso - Matrícula nº 8.514 de propriedade de Sérgio Luiz Pereira e s/m Kelly Feroldi Pereira, 250,88 metros com a Área do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº 3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Pereira e 6,68 metros com a Área citada neste Decreto do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº 3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Pereira. Deste segue com rumo de 84° 45' 44" SW e distância de 13,37 metros, confrontando com a Área citada neste Decreto da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocêncio e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocêncio e Regina Helena Matheus Innocêncio. Deste segue com rumo de 31° 23' 36" NW e distância de 804,73 metros, até a Rodovia Francisco Marcos Junqueira, confrontando com a Área da Fazenda Curumim - Matrícula nº 6.137 de propriedade da Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda. Deste segue com rumo de 55° 40' 20" NE e distância de 12,01 metros, até o marco inicial, confrontando com a Rodovia Francisco Marcos Junqueira.”

II – área de 0,2491 ha, matrícula nº 3.546, imóvel de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César

Geraldo, Sítio Santo Antônio, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se em um marco localizado na confrontação da Área citada neste Decreto da Fazenda Curumim - Matrícula nº 6.137 de propriedade da Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda. e a confrontação da Área do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº 3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Geraldo, segue com rumo de 84° 45' 44" NE e distância de 415,11 metros, confrontando com a Área do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº 3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Geraldo. Deste segue com rumo de 31° 06' 32" SE e distância de 6,67 metros, confrontando com a Área citada neste Decreto do Sítio Bom Sucesso - Matrículas nºs. 13.509, 13.510 e 13.511 de propriedade de Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste segue com rumo de 84° 45' 44" SW e distância de 415,08 metros, confrontando com a Área citada neste Decreto da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocêncio e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocêncio e Regina Helena Matheus Innocêncio. Deste segue com rumo de 31° 23' 36" NW e distância de 6,68 metros, até o marco inicial, confrontando com a Área citada neste Decreto da Fazenda Curumim - Matrícula nº 6.137 de propriedade da Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda.”

III – área de 0,2570 ha, matrícula nº 10.066, imóvel de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocêncio e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocêncio e de Regina Helena Matheus Innocêncio, Fazenda Retiro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se em um marco localizado na confrontação da Área citada neste Decreto da Fazenda Curumim - Matrícula nº 6.137 de propriedade da Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda. e a confrontação da Área da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocêncio e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocêncio e Regina Helena Matheus Innocêncio, segue com rumo de 84° 45' 44" NE e distância de 428,45 metros, confrontando 13,37 metros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 4 de 9

com a Área citada neste Decreto da Fazenda Curumim - Matrícula nº 6.137 de propriedade da Sempre Sorte Empreendimentos e Participações Ltda. e 415,08 metros com a Área citada neste Decreto do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº 3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Pereira. Deste segue com rumo de 31° 06' 32" SE e distância de 6,67 metros, confrontando com a Área citada neste Decreto do Sítio Bom Sucesso - Matrículas nºs. 13.509, 13.510 e 13.511 de propriedade de Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste segue com rumo de 84° 45' 44" SW e distância de 428,40 metros, confrontando com a Área da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocência e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocência e Regina Helena Matheus Innocência. Deste segue com rumo de 31° 23' 36" NW e distância de 6,68 metros, até o marco inicial, confrontando com a Área da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocência e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocência e Regina Helena Matheus Innocência."

IV – área de 0,3324 ha, matrículas nº 13.509, 13.510 e 13.511, imóvel de propriedade de Maria Luiza Construções e Empreendimento Imobiliários Ltda, Sítio Bom Sucesso, com as seguintes medidas e confrontações:

- "Inicia-se em um marco localizado na confrontação da Rodovia Chicrala A. Assef e a confrontação da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocência e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocência e Regina Helena Matheus Innocência, segue com rumo de 31° 06' 32" NW e distância de 273,33 metros, confrontando 259,99 metros com a Área da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocência e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocência e Regina Helena Matheus Innocência, 6,67 metros com a Área citada neste Decreto da Fazenda Retiro - Matrícula nº 10.066 de propriedade de Irany Matheus Silva, Carlos Henrique Matheus Innocência e s/m Eliana Lavesso Nossa Innocência e Regina Helena Matheus Innocência e 6,67 metros com a Área citada neste Decreto do Sítio Santo Antônio - Matrícula nº

3.546 de propriedade de Elisabeth de Fátima Geraldo de Souza e s/m Dorival Aparecido de Souza, Maria José Geraldo e Elis Regina Geraldo Pereira e s/m Júlio César Pereira. Deste segue com rumo de 84° 45' 44" NE e distância de 13,33 metros, confrontando com a Área do Sítio Bom Sucesso - Matrículas nºs. 13.509, 13.510 e 13.511 de propriedade de Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 31° 06' 32" SE, 218,20 metros; 70° 55' 04" NE, 16,18 metros, até a Rodovia Chicrala A. Assef, todos confrontando com a área do Sítio Bom Sucesso - Matrículas nºs. 13.509, 13.510 e 13.511 de propriedade de Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 10° 01' 52" SW, 7,63 metros; 01° 31' 53" SE, 46,21 metros, até o marco inicial, todos confrontando com a Rodovia Chicrala A. Assef."

ARTIGO 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 5 de 9

Decreto nº 5.297/2017

Folha 01

SÍTIO BOM SUCESSO – GLEBA D
MATRÍCULA Nº 14.847
NILVA MARIA MARTINS ZANATA E S/M CARLOS ZANATA

12,01
SW55°40'20"NE 200,31

SÍTIO BOM SUCESSO
MATRÍCULA Nº 8.514
SÉRGIO LUIZ PEREIRA E S/M KELLY FEROLDI PEREIRA

340,00
797,87 – NW31°23'36"SE
ÁREA H 0,9534 ha
804,73 – NW31°23'36"SE

continua na folha 02

ÁREA REMANESCENTE
FAZENDA CURUMIM – MATRÍCULA Nº 6.137
SEMPRE SORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 7 de 9

DECRETO Nº 5.298/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.187,35 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.416, de 17 de agosto de 2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.187,35 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para utilização de saldo remanescente do Programa Brasil Carinhoso, com a seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.365.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0021.2079.0000 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 51.187,35

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo do Ministério da Educação – Programa Brasil Carinhoso.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº 171/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Início:- 18/08/2017 – Encerramento:- 31/08/2017 – Horário 08h00min

Abertura:- 31/08/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR REUNIÕES SOCIOEDUCATIVAS, CONFORME PLANOS DE TRABALHOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de agosto de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 8 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano IV | Edição nº 922

Página 9 de 9

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 14/09/2017, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015564-1	BL25520	30/07/2017	03:55	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	14/09/2017
V016040-1	BNM8542	28/07/2017	09:32	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	14/09/2017
V016047-1	BLY1358	30/07/2017	13:58	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	14/09/2017
V016046-1	DQT1230	30/07/2017	03:56	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	14/09/2017
V016049-1	ENP9939	30/07/2017	04:05	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	14/09/2017
V016050-1	DJG6502	30/07/2017	04:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	14/09/2017
V016075-1	EAF6678	30/07/2017	10:55	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	14/09/2017
V016126-1	CQA9226	30/07/2017	15:15	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	14/09/2017

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 15/08/2017

Páginas: 1/1